

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ESPINHO**Anúncio (extracto) n.º 4294/2007**

Certifico que, por escritura de 26 de Abril de 2005, exarada a fls. 13 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 421-H do 2.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, foi alterada a associação denominada Associação Comercial de Espinho, com sede na Rua Dezanove, 1647, rés-do-chão e 1.º, da freguesia de Anta, concelho de Espinho.

Está conforme.

26 de Abril de 2005. — O Notário, *António Amaral Marques*.
3000171947

ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS DE OURIQUE**Anúncio (extracto) n.º 4295/2007**

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 27 de Fevereiro de 2007, lavrada a fls. 16 e 17, do livro de notas para escrituras diversas n.º 148-C, do Cartório Notarial de Ourique, foi constituída uma associação denominada Associação de Danças de Ourique, que durará por tempo indeterminado e tem a sua sede na Rua do Dr. António Afonso Nobre Semedo, 5, freguesia e concelho de Ourique, cujo objecto social é desenvolver a cooperação e a solidariedade entre os seus associados tendo em vista a realização de iniciativas em prol da oferta cultural, da promoção dos tempos livres, da saúde e do bem-estar comum através da dança, promover a cooperação com entidades públicas e privadas visando a integração social e o desenvolvimento de estratégias adequadas à sua condição, desenvolver a aptidão dos jovens para a cultura; combater a discriminação e a exclusão social através da inserção e cooperação dos associados nos projectos da Associação de Danças de Ourique; promover iniciativas culturais no concelho de Ourique; participar em iniciativas em território nacional e no estrangeiro; desenvolver momentos de diálogo e convívio intergeracional; desenvolver o melhoramento da auto-estima; desenvolver o equilíbrio, a postura e a coordenação motora; confirmar a definição da própria lateralidade; desenvolver a orientação espacial e a direcionalidade do movimento; desenvolver a capacidade, disponibilidade e utilização do próprio corpo como elemento expressivo. A admissão de novos sócios compete à direcção.

Está conforme o original, nada havendo na parte omitida em contrário do que nesta se transcreve.

27 de Fevereiro de 2007. — A Ajudante, em substituição legal do Notário, *Maria Vitória Amaro*.
2611026103

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS AGRICULTORES DE MOURA**Anúncio (extracto) n.º 4296/2007**

Certifico que, por escritura de 28 de Outubro de 2005, exarada de fl. 69 a fl. 70 do livro de notas para escrituras diversas n.º 121-D do Cartório Notarial de Moura, foram acrescentados os artigos 44.º e 45.º aos estatutos da Associação dos Jovens Agricultores de Moura, pessoa colectiva com o número de identificação de pessoa colectiva 502015837, com sede na Praça de Gago Coutinho, 3, em Moura, freguesia de Moura (Santo Agostinho), concelho de Moura, artigos estes que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 44.º

A Associação passa a possuir as novas secções autónomas:
Secção de produção integrada nas culturas;
Secção de higiene, segurança e saúde no trabalho;
Secção de contabilidade, gestão e seguros;
Secção de tecnologias e sistemas de informação geográfica;
Secção de agro-turismo;
Secção florestal;
Secção de desenvolvimento rural;
Secção comercial; e
Secção de energias limpas.

Artigo 45.º

A Associação estabelece novo modelo de quotização para sócios concorrentes a medidas agro-ambientais e outros apoios, oferecidos pelas secções autónomas, em que o valor da quota anual corresponderá a uma percentagem a definir em função do benefício da

prestação do apoio ministrado, ao que acresce o valor da quota ordinária.»

Está conforme.

28 de Outubro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Domingos Manuel Santos M. Garcia*.

3000187009

ASSOCIAÇÃO JOVENS POVOS UNIDOS**Anúncio (extracto) n.º 4297/2007**

Sede: Rua do Cardeal Patriarca D. António Ribeiro, 13, 6.º, direito, freguesia de Aqualva-Cacém, concelho de Sintra

Certifico que, por escritura de 23 de Janeiro do corrente, lavrada a fl. 8 do livro de notas para escrituras diversas n.º 8-A do Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária Georgina Martins, foi constituída a associação sem fins lucrativos com a denominação e sede em epígrafe, tendo duração indeterminada, constando dos respectivos estatutos:

1 — Objecto — como pessoa colectiva de natureza cultural e humanitária, a Associação tem como objecto ser uma associação humanitária, sócio-cultural e sem fins lucrativos e a promoção de criação de laços entre os povos PALOP, CPLP e a integração das minorias étnicas.

São objectivos da AJOPU:

a) Defender e promover a satisfação dos interesses legítimos, as condições de formação e dos meios necessários à sua subsistência condigna;

b) Defender e promover a adopção de acções legítimas para a concretização dos objectivos a que se propõe, ajuda mútua e solidariedade entre os associados com vista a um melhor futuro na realidade social, humana e cultural;

c) Promover actividades de carácter humanitário, cultural, social e científico que valorizem e fortaleçam a identidade e unidade de nacionalidade de cada associado;

d) Organizar, patrocinar ou participar em actividades desportivas e recreativas benéficas à união dos povos.

2 — A Associação é constituída pelas seguintes categorias de associados:

a) Efectivos — os indivíduos maiores que defendam as causas da Associação;

b) Extraordinários — todos aqueles que queiram contribuir não activamente pelas causas propostas;

c) Honorários — as pessoas singulares ou colectivas eleitas pela assembleia geral, sob proposta de pelo menos 10% dos associados.

Está conforme.

6 de Fevereiro de 2006. — A Notária, *Georgina Martins*.
3000192917

ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO DOURO**Anúncio (extracto) n.º 4298/2007**

Certifico que, por escritura realizada em 10 de Maio de 2006, iniciada a fl. 142 do livro de notas n.º 26-A do Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia do notário licenciado Alberto da Costa Santos, foi feita escritura de alteração de estatutos da associação denominada Associação Paroquial de Oliveira do Douro, com sede na Rua de Rocha Silvestre, 209, freguesia de Oliveira do Douro, deste concelho, quanto ao artigo 12.º-A do capítulo III, «Da direcção», que fica com a seguinte redacção:

«CAPÍTULO III**Da direcção**

Artigo 12.º-A

A administração pertence a uma direcção eleita anualmente e composta por um mínimo de 5 e um máximo de 11 elementos efectivos e substitutos. A eleição será sempre constituída por número ímpar, distribuídos pelos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, primeiro-secretário, tesoureiro e vogal, ficando os res-